LEI COMPLEMENTAR Nº 179, 05 DE SETEMBRO DE 2024

Inclui a “Servidão 8041 José Coelho Filho” no Anexo III, da Lei Complementar nº 141, de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre a denominação, dimensão, localização, numeração e emplacamento das Vias Públicas, Bairros e Bens Públicos Municipais de Itapoá, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica denominada como “Servidão 8041 José Coelho Filho” a via pública que inicia nas coordenadas 26°07'40.4"S 48°41'33.0"W e finaliza nas coordenadas 26°07'44.2"S 48°41'33.0"W, no Bairro Saí Mirim, neste município de Itapoá/SC.

~~**Controle de versão dos arquivos de georeferenciamento:**~~	~~**Link para download dos arquivos**~~
~~Versão 1.3 do Arquivo Comma-Separated Values (CSV) do dia 05/10/2023:~~	~~anexo_3_vias_urbanas_de_itapoa_versao_1_3.csv~~
~~Versão 1.3 do Arquivo Keyhole Markup Language (KML) do dia 05/10/2023:~~	~~anexo_3_vias_urbanas_de_itapoa_versao_1_3.kml~~

Controle de versão dos arquivos de georreferenciamento:	**Link para download dos arquivos**
Versão 1.4 do Arquivo Comma-Separated Values (CSV) do dia 17/11/2023:	anexo_3_vias_urbanas_de_itapoa_versao_1_5.csv
Versão 1.4 do Arquivo Keyhole Markup Language (KML) do dia 17/11/2023:	anexo_3_vias_urbanas_de_itapoa_versao_1_5.kml

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 05 de setembro de 2024.

JONECIR SOARES:98562770949
Assinado de forma digital por JONECIR SOARES:98562770949
Dados: 2024.09.05 10:12:23 -03'00'

JONECIR SOARES
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800